



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROCESSO N.º 50.106

PARECERES N.ºs 50.106

Fls. n.º 02

Proc. 50/06

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/06

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO
QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Assis, o cargo de Ouvidor Parlamentar, na quantidade, padrão de vencimentos, descrição de atribuições e respectivos requisitos, o qual se encontra estabelecido no anexo I e II, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - O provimento do cargo a que se refere o caput deste artigo, será ocupado por pessoa de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 20 de Março de 2.006.

Cristiano Manfio
Vice-Presidente

Claudecir Rodrigues Martins
2º Secretário

Eduardo de Camargo Neto
Presidente

Arlindo Alves de Sousa
1º Secretário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição e Redação
Comissão de Finanças e Contas

Câmara Municipal de Assis, 21/03/06

Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

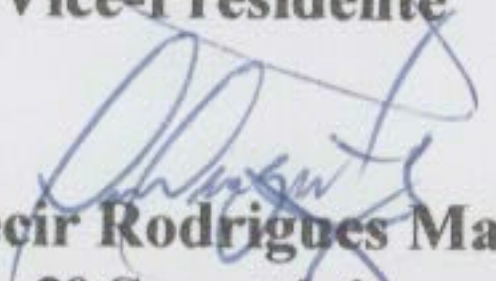
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

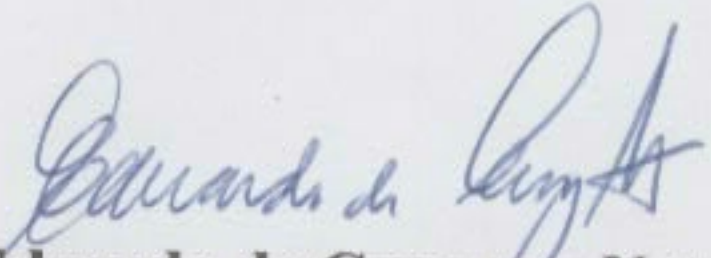
Fls. n.º 03
Proc. 50/06
Presidente

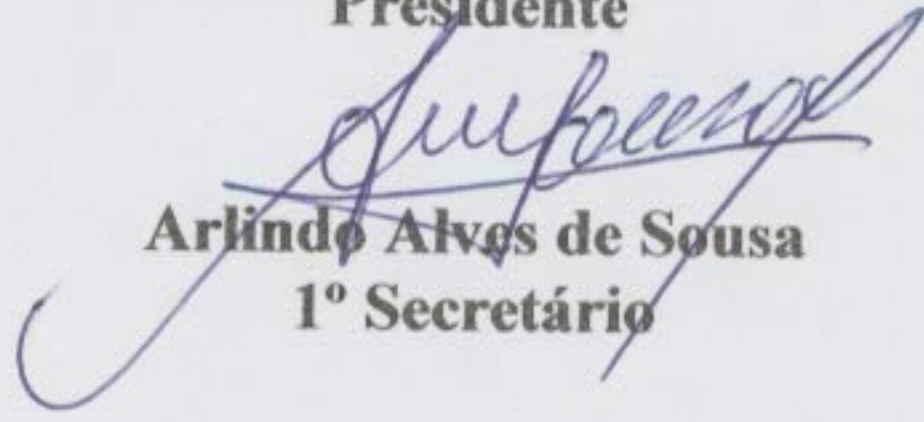
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

A criação do referido cargo é proposto devido a necessidade de se destinar um servidor tecnicamente qualificado e com dedicação exclusiva para assumir a responsabilidade de operacionalizar a Ouvidoria e Urna do Povo da Câmara, especificados no anexo II. A referida Ouvidoria encontra respaldo na Resolução nº 112, de 17 de novembro de 2.005; e, a Urna do Povo, na Lei Municipal nº 4.713, de 18 de novembro de 2.005.


Cristiano Manfio
Vice-Presidente


Claudecir Rodrigues Martins
2º Secretário


Eduardo de Camargo Neto
Presidente


Arlindo Alves de Sousa
1º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n° 04
Proc. 50/06
Presidente

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

Quantidade	Denominação do cargo	Padrão de Vencimentos
01	OUVIDOR PARLAMENTAR	REF. 40 D



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fis. n.º 05

Proc. 50/06

Presidente

ANEXO II

MANUAL DE DESCRIÇÃO DE CARGO

Título do Cargo: Ouvidor Parlamentar	Função: Operacionalizar a Ouvidoria e Urna do Povo da Câmara.
Grupo Ocupacional: Assessoramento	Padrão de Vencimentos: 40 D
Depto./Divisão/Setor: Depto de Recursos Humanos	Carga Horária Semanal: 40 horas
Cargo do Superior Imediato: Presidente da Mesa Diretora	

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Operacionalizar a Ouvidoria e Urna do Povo da Câmara Municipal.

OPERACIONALIZAÇÃO

Operacionalizar, fiscalizar e administrar os seguintes serviços:

- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre:
 - violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
 - ilegalidades ou abuso de poder;
 - assuntos recebidos pelo sistema 0800 de atendimento à população;
- encaminhar, aos órgãos competentes as denúncias recebidas, que necessitem maiores esclarecimentos;
- responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;
- responsabilizar pela destinação e recolhimento da urna do povo, analisar e encaminhar as manifestações aos departamentos competentes;

REQUISITOS DO CARGO

1. Escolaridade: Superior.
2. Experiência: De 06 (seis) meses à 01 (um) ano.
3. Conhecimentos Técnicos ou Específicos: cursos específicos da área: ouvidoria e controle interno e externo.
4. Características e Habilidades Pessoais:
 - Polidez
 - Capacidade de negociação;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 06

Proc. 50/06

Presidente

- Boa aparência;
 - Boa comunicação;
 - Responsabilidade;
 - Habilidades interpessoais;
 - Inteligência emocional;
 - Discrição;
 - Capacidade de organização de trabalho;
 - Paciência.
5. Responsabilidade por Valores: Não tem responsabilidade por valores.
6. Responsabilidade por Dados Confidenciais: Tem acesso à dados confidenciais.
7. Responsabilidade por Patrimônio: Pelos móveis e equipamentos que utiliza.
8. Responsabilidade por Subordinados: Não tem responsabilidade por subordinados.
9. Segurança - Individual e Coletiva: Não está exposto a risco de acidentes
10. Esforço - Físico:
Opera equipamento em posição sentada
Mental: Constante
Visual: Constante
Auditivo: Dentro dos padrões normais
11. Responsabilidades: Com materiais, equipamentos e pessoas.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. n.º 07
Proc. 50/06
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/ 2.006 PARECER Nº 50/2006

Dispõe sobre a Criação de Cargo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências.

Referido Projeto de Resolução Legislativa, é de autoria da Mesa e tem como objeto a Criação do cargo de "Ouvidor Parlamentar" junto ao Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Assis, com a finalidade de operacionalizar a Ouvidoria e Urna do Povo da Câmara Municipal de Assis, conforme descrição constante do Anexo II.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "f", do § 1º do artigo 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência e autoria, acha-se lastrada justamente no artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Assis, o qual estabelece que compete à Câmara Municipal, editar Resoluções, para regulamentar assuntos de sua economia interna.

Esclarece-se ainda, que o Projeto de Resolução refere-se à criação de "Cargo de Confiança", encontra-se previsto pelo inciso V, do art. 37 da Constituição, vindo inclusive acompanhado dos anexos I e II, que especificam a remuneração e as respectivas atribuições.

Referido Projeto de Resolução poderá ser apreciado, discutido e votado, pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Por fim, ressaltamos, que, para a sua aprovação, será necessário o "quorum de maioria absoluta", ou seja, 06 (seis) votas favoráveis.

Este é o nosso parecer.

Assis, 23 de março de 2.006.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico